



ASSUNTO:

Alteração dos limites de Expansão Urbana e inclusão de vias projetadas.

HOMOLOGO

EM 12 DE outubro DE 1978

GUILHERME SOCIAS VILLELA
PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA onze de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961,

APROVA:

Os novos limites de Expansão Urbana junto as Estradas Edgar Pires de Castro, Gedeão Leite, João Antonio Silveira e Beco do Schneider e a complementação viária do traçado existente e pre visto, de acordo com o configurado na cópia "2" anexa.

Porto Alegre, 11 de outubro de 1978

PRESIDENTE DO CMPD

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:

Alteração dos limites de Expansão Urbana e inclusão de vias projetadas.

JUSTIFICATIVA

As alterações do esquema viário básico e do limite de Expansão Urbana adaptam-se às diretrizes do plano geral de urbanização previsto pelo 1º PDDU para a zona, estabelecendo compatibilidade com o traçado existente e projetado.

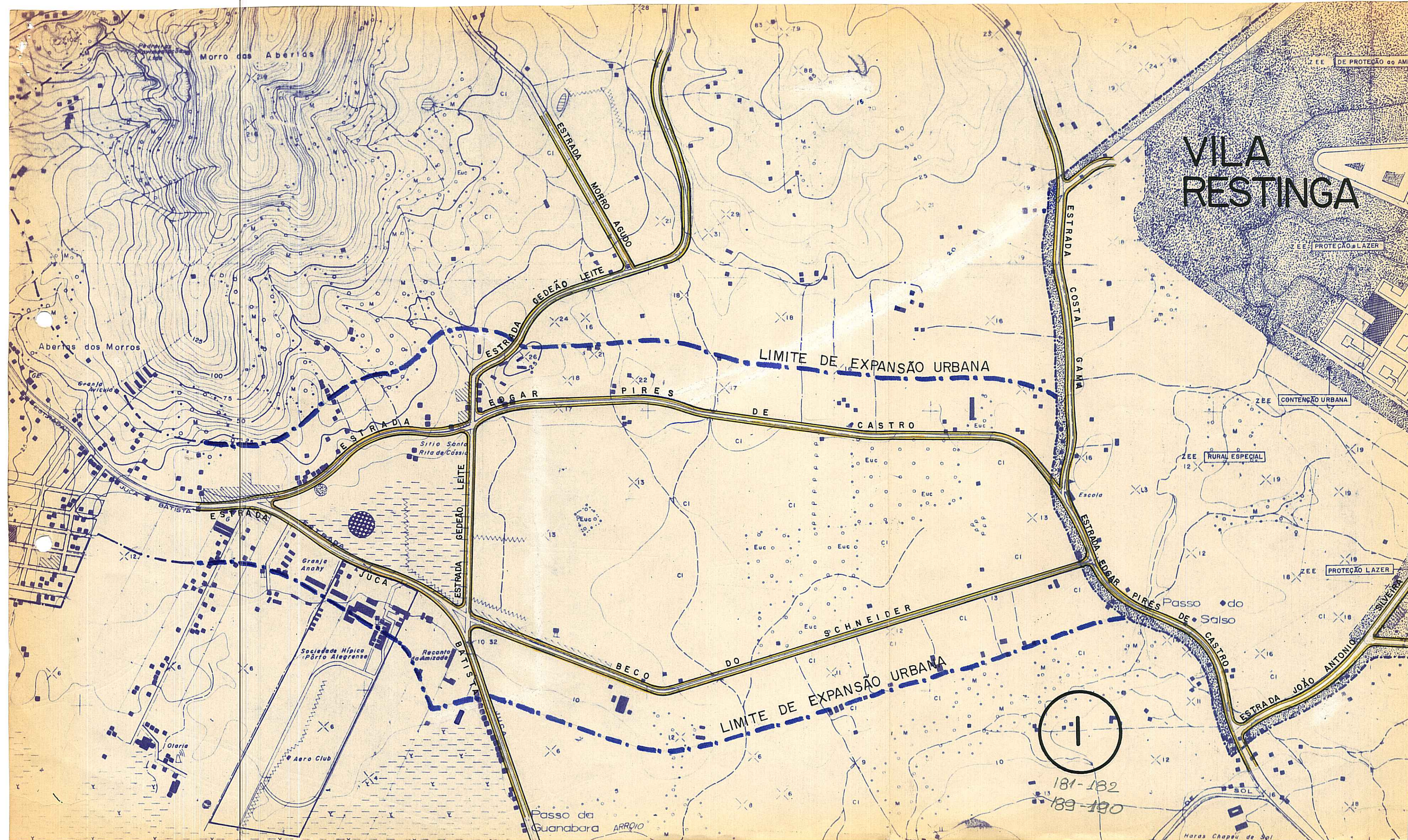
A Resolução nº 653/78 estendeu os limites de Expansão Urbana até a Estrada Costa Gama, mantendo o sistema viário inalterado. Com a presente Resolução é redefinido o limite de Expansão Urbana e complementado o esquema viário principal de maneira a propiciar melhor acesso ao Distrito Industrial da Vila Restinga.

As modificações em causa foram motivadas pelo processo nº 74.979/78.

Porto Alegre, 11 de OUTUBRO de 1978

PRESIDENTE DO CMPD

CONSELHEIRO RELATOR



VILA RESTINGA

